

Estudo Técnico Preliminar 15/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 65361.000346/2024-30

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente estudo visa atender as necessidades de Prestação de Serviços para o setor de aprovisionamento, para atender as demandas do Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva e da 17ª Companhia de Infantaria de Selva, com relação às solicitações de prestação de serviços do PASA.

2.2. Atualmente, no tocante ao efetivo médio a ser alimentado, esta OM conta na sede com uma cozinha, tipo industrial, que tem capacidade média de alimentar por dia 600 homens, estando contido neste efetivo médio os militares prontos para o serviço na sede e também os militares da Cia Cmdo, 17ª Cia Inf SI, 17º Pel Com, e 17º Pel PE, que é integrante da sede deste Cmdo da 17ª Bda Inf SI.

2.3. A 17ª Bda Inf SI, não diferente das demais centenas de GU militares do Exército Brasileiro espalhadas pelo território nacional, possui características peculiares e algumas outras específicas, de acordo com as suas atribuições dentro da estrutura do Exército Brasileiro. Esta instituição que possui uma grande estrutura voltada para cumprir suas tarefas constitucionais, independentemente da situação política ou social do país, se em situação de paz, guerra ou calamidade pública. Para isso, dentro da sua estrutura logística, uma Grande Unidade militar é dotada de seções administrativas (pessoal, informações, planejamento, fiscalização, relações-públicas, almoxarifado, tesouraria e aprovisionamento), responsáveis pelo gerenciamento operacional e administrativo da Brigada.

2.4. Conforme PORTARIA NORMATIVA Nº 219/MD, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010. Art. 2º O Manual de Alimentação das Forças Armadas serve de base para a promoção da saúde e do bem-estar por meio da difusão de orientações e uniformização de procedimentos acerca de uma alimentação segura, nutricionalmente balanceada e adequada às diferentes fases e situações operacionais inerentes à vida militar, destinado aos Setores de Aprovisionamento de todas as Organizações Militares apoiadas pelo Comando da 17ª Bda Inf SI e da Guarnição de Porto Velho, de acordo com suas estimativas de consumo anual para a confecção de alimentos diariamente. Para atender a esta finalidade, este Comando vem constantemente recebendo provisões de crédito, desta forma, se faz necessária as ações no sentido de procedimentos para aquisição dos materiais constantes deste processo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE APROVISIONAMENTO DA 17ª CIA INF SL	SEBASTEÃO VIEIRA DA SILVA JUNIOR
SETOR DE APROVISIONAMENTO DA 17ª BDA INF SL	EDUARDO CELICO SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O prazo de prestação de serviço é de no máximo **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, conforme as características do artigo, nos endereços constantes no Edital.

4.2. Garantias: conforme previsão legal do produto e Código de Defesa do Consumidor.

4.3. Entregas, recebimentos provisórios e definitivos e pagamentos:

4.4. Os serviços deverá ser prestados conforme solicitação das OMs nos seguintes endereços:

Órgão Gerenciador: 160349 – Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva Av. Rogerio Weber, 3050 - Bairro Militar, Porto Velho – RO, CEP 76804-604

17ª Companhia de Infantaria de Selva, Rua Brigadeiro Sampaio, 500 - Bairro Militar, Porto Velho–RO, CEP 76804-604

4.5. O horário de recebimento ordinário será de segunda a quinta-feira, de 08h00min às 16h, na sexta-feira de 08h00 às 12h00.

4.6. Os serviços deverão ser realizados nas respectivas seções com a nota fiscal.

4.7. O Recebimento, Liquidação e Pagamento das Notas Fiscais, ocorrerão conforme a entrega do serviço, portanto, a Contratada deverá faturar apenas os serviços efetivamente fornecidos, assim emitindo a respectiva Nota Fiscal.

4.8. A empresa deverá entregar somente a quantidade solicitada no pedido, bem como atender todas as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizado o levantamento de mercado através de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

5.2. Quanto à solução que atende a demanda, observando que se trata de aquisição bens de consumo em que a prática corrente do mercado é a comercialização de

produtos, bem como observados as soluções semelhantes de outros órgãos e entidades, nos termos do Art 9º, III, “a” à “d” e Art 12 da Instrução Normativa Seges/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, e também verificado que não se aplica a solução descrita no Art 44 da Lei nº 14.133, de 2021, e ainda que foi verificado quanto a vantajosidade da contratação o ciclo de vida do objeto, nos termos dos Art 11, I e 18, VIII, da mesma lei, após feita a prospecção e pertinente avaliação que leva à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa, tem-se que a única solução viável é a aquisição dos serviços necessários

6. Descrição da solução como um todo

6. A contratação de serviço pelo sistema de registro de preços visa garantir o funcionamento das máquinas do setor de aprovisionamento e aumentando a vida útil, evitando assim troca por novos, tendo em vista que são equipamentos necessário ao bom funcionamento do trabalho do aprovisionamento da 17ª Bda Inf SI e suas OM dependentes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades estimadas foram levantadas com base na relação do SISCOFIS desta UG e das Organizações Militares dependentes em anos anteriores, além das necessidades de novos produtos que foram incluídos neste certame.

7.2. Segue quadro com as quantidades solicitadas.

ITEM	CAT MAT	ESPECIFICAÇÃO	UND FORN	VL UNT	MEDIANA	VL TOTAL
01	3670	MANUTENÇÃO DE MOEDOR DE CARNE COM FORNECIMENTO DE PEÇA	UND	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
02	3670	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE MASSA COM FORNECIMENTO DE PEÇA	UND	1	R\$ 2.241,00	R\$ 2.241,00
03	3670	MANUTENÇÃO DE AMASSADEIRA COM FORNECIMENTO DE PEÇA	UND	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00

04	3670	MANUTENÇÃO DE MODELADORA DE PÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	UND	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
05	3670	MANUTENÇÃO DE LINHA DE SERVIR COM FORNECIMENTO DE PEÇA	UND	5	R\$ 986,66	R\$ 4.933,30
06	3670	MANUTENÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	UND	4	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
07	3670	MANUTENÇÃO DE FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	UND	3	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
08	3670	MANUTENÇÃO DE PASS TROUGH COM FORNECIMENTO DE PEÇA	UND	4	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00
09	3670	MANUTENÇÃO DE REFRESQUEIRA DE 15L DOIS COPOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	UND	4	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00
10	3670	MANUTENÇÃO DE FATIADOR DE FRIOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	UND	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
11	3670	MANUTENÇÃO DE BATEDEIRA INDUSTRIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇA	UND	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
12	3670	MANUTENÇÃO DE FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE PEÇA	UND	1	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
13	3670	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO	M²	40.000	R\$ 0,80	R\$ 32.000,00
14	3670	MANUTENÇÃO DE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇA	UND	4	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00

15	3670	MANUTENÇÃO DE FORNO COMBINADO COM FORNECIMENTO DE PEÇA	UND	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 68.574,30

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Pesquisa de preços é procedimento prévio e indispensável à verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação. Pesquisar preços é procedimento obrigatório e prévio à realização de processos de contratação pública.

8.2. Para subsidiar as pesquisas de preços e comparação de preços praticados pela Administração Pública, esta Unidade Gestora realizou a pesquisa no painel pesquisa de preços do ComprasGov, tudo conforme prescreve o inciso I do artigo 5º da IN 65 /2021 MPOG. A pesquisa de preço de mercado teve como agente responsável o 1º Ten Celico, o S Ten Júnior e o 3º Sgt Guilherme, a fim de subsidiar os trabalhos da equipe do pregoeiro, na realização de licitações, conforme previsto no Art. 25 da IG 12-02, aprovada pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95.

8.3. O custo estimado da contratação é de R\$ 68.574,30 (sessenta e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Quanto a utilização de pregão por item ou grupo, optou-se pelo parcelamento da solução, a regra, pois desta forma esta administração entendeu que dará mais amplitude ao mercado, ocorrendo possivelmente uma economia por maior concorrência.

9.2. Neste contexto, tendo como pressuposto normativo (Art 40, § 2º, da Lei nº 14.133 /21) que o parcelamento deve observar a viabilidade da divisão objeto em lotes quando viável, bem como o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade, e ainda o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado, temos que, neste panorama inicial do processo de contratação, observa-se que não se mostra viável lotear os itens, posto que não a justificativa técnica que o justifique, bem como o mercado local fornecedor de materiais é amplo, sendo que o loteamento dos itens tem potencial de restringir a disputa e monopolizar o fornecimento, o que para o objeto em questão não é desejável.

9.3. Ao mesmo tempo, pensando no princípio da supremacia do interesse público, verificou-se que para administração não traria problema de execução ou orçamentário a utilizar o pregão por item, pois demonstrou-se:

- Ser técnica e economicamente viável;
- Que não haverá perda de escala; e
- Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se verificam aquisições correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda. Os últimos processos licitatórios com o mesmo objeto já estão vencidos ou em prazo final de vigência, o que justifica esta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A demandada pretendida está alinhada com os seguintes Planejamentos e Gerenciamentos de Aquisições/Contratações:

11.1.1. No âmbito do Comando do Exército, esta contratação está alinhada ao Plano Estratégico do Exército - PEEEx (2020 – 2023) por meio dos seguintes Objetivos Estratégicos do Exército (OEE):

- a) OEE 3 - Contribuir com o desenvolvimento sustentável e a paz social.
- b) OEE 10 - Aumentar a efetividade na gestão do bem público.
- c) OEE 13 - Fortalecer a dimensão humana.

11.1.2. Plano Anual de Contratações do Cmdo da 17ª Brigada de Infantaria de Selva.

11.1.3. Plano de Descentralização de Recursos Logísticos (PDR Log) no âmbito do Exército Brasileiro.

12. Resultados Pretendidos

12.1. O objeto pretendido trarão benefícios diretos e indiretos para esta OM, visto que os serviços adquiridos são de suma importância para o setor de provisionamento das OMs.

12.2. O êxito do que se busca atingir com a aquisição pretendida será alcançado mediante o trabalho prévio à contratação que ora é realizado, bem como, pautado no princípio da juridicidade, a seleção criteriosa das futuras contratadas e, em especial, a assertiva fiscalização do contrato a ser realizado por agentes formalmente designado.

12.3. Assim, o Cmdo 17ª Bda Inf SI e a 17ª Cia Inf SI poderão aperfeiçoar o Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA).

13. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 De acordo com o Guia Nacional de Contratações sustentáveis, as contratações públicas sustentáveis prevista na Lei nº 14.133, de 2021, tem relação com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 12 – “Assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis”, em sua meta nº 7, que é a de “promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.”

14.2. No escopo de promover compras públicas sustentáveis, inexoravelmente os impactos ambientais devem ser mitigados de forma muito criteriosa, o que demanda apontar os eventuais impactos ambientais e as respectivas medidas de tratamento.

14. Providências a serem Adotadas

13.1. As providências a serem adotadas pela Administração, previamente à celebração do contrato, incluem o trabalho prévio à contratação que ora é realizado, bem como, pautado no princípio da juridicidade, a seleção criteriosa das futuras contratadas mediante a realização do certame e, em especial, a assertiva fiscalização do contrato a ser realizado por agentes formalmente designado, que deverão possuir a capacitação para fiscalização e gestão contratual.

13.2. Para tanto, vislumbra-se ainda que, inexoravelmente, haverá a necessidade da dotação do recurso financeiros para fazer face às demandas para a continuidade das atividades ordinárias e extraordinárias desta OM

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se, pois atende às demandas logísticas da 17ª Bda Inf SI e ainda dentro de todos os princípios e leis que norteiam a administração pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS THIAGO COSTA DA PAIXAO

Pregoeiro

GUILHERME DA SILVA MENDES

Equipe de apoio

SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA JUNIOR

Equipe de apoio

EDUARDO CELICO SILVA

Equipe de apoio

LUCAS CESAR SCHEFER DE SOUZA

Equipe de apoio

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS

Autoridade competente

